



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PUBLICADO EM, 07/08/17

EDIÇÃO NÚMERO: 999

JORNAL: Diário Oficial

PORTARIA Nº 150/2017

SÚMULA: Altera o Art. 10, V da Portaria nº 90/2017, que disciplina a utilização dos veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Campo Largo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial no Art. 35, II da Lei Orgânica do Município de Campo Largo,

RESOLVE

ALTERAR o Art. 10, V da Portaria nº 90/2017 da Câmara Municipal de Campo Largo da seguinte forma:

Art. 1º A Portaria nº 90/2017 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 10.

(...)

V – Os servidores ocupantes de cargo efetivo de motorista estão autorizados a se deslocarem com os veículos oficiais da Câmara Municipal ao interior do município, desde que sejam previamente avisados.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Campo Largo, 07 de agosto de 2017.


BENTO ANTÔNIO VIDAL
Presidente